SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SEMGE Secretaria Municipal de Gestão

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NAS DEPENDÊNCIASDOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na Rua Horácio César, nº 64, Dois de julho, Salvador - BA, CEP 40.060-350, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Dr. RODRIGO SANTOS ALVES**.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Av. Antônio Carlos, n º 3244, Edf. Empresarial Thomé de Souza, sala 907, Pituba, CEP: 41.820.-902, Salvador – BA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 14.125.360/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA**, portador do, CPF/MF sob n.º 001.992.485-24, e da carteira de habilitação nº 04301953496, órgão expedidor DETRAN – BA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 030/2020, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 33595/2024, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1.1 Altera-se o endereço da matriz da Contratada de Avenida Antônio Carlos Magalhães, Empresarial Thomé de Souza, sala 907, Pituba, Salvador/BA, para **Avenida Luís Viana Filho, nº 13233, sala 606, Edf. Hangar Business Park, Torre 6, São Cristóvão, Salvador/BA - CEP 41.500-300**, conforme consta na 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o nº 98225929 em 19 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 030/2020, conforme Parecer Jurídico nº 088/2024, constante dos autos do Processo Administrativo nº 33595/2024, tendo seu **início em 04/05/2024 e término em 03/05/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R$ 818.308,49 (oitocentos e dezoito mil trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos),** já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de **R$ 110.413,17 (cento e dez mil quatrocentos e treze reais e dezessete centavos),** correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

4.2 O **valor global** do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R$ 9.819.701,88 (nove milhões oitocentos e dezenove mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos).**

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais

e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato,

sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1 1.501.1
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMDEC/FMT	209700 209500	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R$ 490.985,09 (quatrocentos e noventa mil novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos),** em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – CLAUSULA RESOLUTIVA

7.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 030/2020, firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE

JOSÉ VAGNER SOUZA DA SILVA
ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CONTRATADA

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SEMGE Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO ORDINÁRIO UNITÁRIO	PREÇO EVENTUAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/MÊS
1	300001165-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE APOIO E SERVIÇOS	45	R$ 2.631,83	R$ 400,72	R$ 3.032,55
2	300002415-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASCENSORISTA	72	R$ 2.591,92	R$ 392,55	R$ 2.984,47
3	300002456-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO	3	R$ 2.627,25	R$ 399,80	R$ 3.027,05
4	300002422-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	10	R$ 2.525,43	R$ 378,93	R$ 2.904,36
5	300002423-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	15	R$ 2.702,48	R$ 415,11	R$ 3.117,59
6	300002458-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE PEDREIRO	6	R$ 2.694,95	R$ 413,56	R$ 3.108,51
7	300002460-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTEIRO	2	R$ 3.484,50	R$ 575,09	R$ 4.059,59
8	300001366-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA I - COM PERICULOSIDADE	7	R$ 3.455,46	R$ 563,20	R$ 4.018,66
9	300001157-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA II - COM PERICULOSIDADE	10	R$ 4.366,44	R$ 747,63	R$ 5.114,07
10	300002461-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCANADOR	6	R$ 3.484,50	R$ 575,08	R$ 4.059,58
11	300002424-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS	18	R$ 2.656,35	R$ 405,70	R$ 3.062,05
12	300002465-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINEIRO	10	R$ 2.618,76	R$ 398,04	R$ 3.016,80
13	300002466-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANOBRISTA	6	R$ 2.542,50	R$ 382,33	R$ 2.924,83
14	300002469-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO	11	R$ 3.222,92	R$ 521,59	R$ 3.744,51
15	300002289-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	21	R$ 3.484,52	R$ 575,08	R$ 4.059,60
16	300004771-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE AUDIO/SOM/TV/CFTV	3	R$ 2.631,83	R$ 400,72	R$ 3.032,55
17	300002427-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	3	R$ 2.553,46	R$ 384,66	R$ 2.938,12
18	300001163-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE REFRIGERAÇÃO	1	R$ 3.833,35	R$ 653,83	R$ 4.487,18
PREÇO MENSAL GLOBAL						**R$ 62.692,07**

PROVISIONAMENTO DE PARCELAS REFERENTES A EVENTOS FUTUROS E INCERTOS, DESPESAS EVENTUAIS, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS SUJEITAS A CONDIÇÃO, COM INCIDENCIA DE TRIBUTOS	**R$ 110.413,17**

PREÇO MENSAL GLOBAL + VALOR MENSAL PROVISIONAMENTO	**R$ 818.308,49**
VALOR GLOBAL ANUAL (X12)	**R$ 9.819.701,88**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002938
Processo: 203402/2022
NE: 000149
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Objeto: Material de escritório/expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)

AFM: 2024002314
Processo: 203402/2022
NE: 000135
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Objeto: Material de escritório/expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 60,00 (Sessenta Reais)

AFM: 2024005823
Processo: 149735/2023
NE: 000265
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Objeto: Material de Gênero alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 4.320,00 (Quatro Mil Trezentos e vinte Reais)

Salvador, 25 de abril de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005995
Processo: 76418/2024
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 36.379.685/0001-76.
Objeto: Rodo p/ limpeza piso 300mm (50un), rodo p/ limpeza piso 400mm (50un), rodo p/ limpeza vidraça 350mm (20un), vassoura pêlo sintético (79un) e vassourinha piaçava (50un).
Valor total: R$ 3.265,10 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/04/2024.

Salvador, 26 de abril de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005996
Processo: 76603/2024
Contratada: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº.07.623.277/0001-10.
Objeto: Caneta escrita fina azul (1.300un), caneta escrita fina vermelho (300un), caneta salientadora laranja (300un), caneta salientadora amarela (500un) e caneta salientadora rosa (300un).
Valor total: R$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/04/2024.

Salvador, 26 de abril de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 329/2024

PROCESSO nº 79809/2024.
CONTRATO nº 029/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	360.000,00

Salvador, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO Nº 79809/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE n.º 050/2022, 22 de março de 2023.
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 08.380.889/0001-91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 33595/2024.
Contrato: nº 030/2020
OBJETO: Acordam as partes em alterar endereço da matriz da Contratada de Avenida Antônio Carlos Magalhães, Empresarial Thomé de Souza, sala 907, Pituba, Salvador/BA, para **Avenida Luís Viana Filho, nº 13233, sala 606, Edf. Hangar Business Park, Torre 6, São Cristóvão, Salvador/BA - CEP 41.500-300**, bem como prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 030/2020, conforme Parecer Jurídico nº 088/2024, constante dos autos do Processo Administrativo nº 33595/2024, tendo seu início em **04/05/2024 e término em 03/05/2025.**
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	3167035
FGM	MICHELE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO.	3093827
FMLF	ISIS GARCIA	3168726
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECIS	LUANA ALMEIDA PASSOS	3164612
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	MARIA ELIETE ITAPARICA	3025120
SEGOV	MARCO VINÍCIUS S. MORAES JÚNIOR	3158325
SEINFRA	LEILA GOMES	3152046
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMDEC/FMT	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMGE/ FUMPRES FIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3016588
SEMOP	ALMIR OLIVEIRA DO DESTERRO	3093171
SEMOP/FUNCIP	ALMIR OLIVEIRA DO DESTERRO	3093171
SEMPRE	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA	3151984
SMED	FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376
SMS	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO	3152302
SPMJ	JUCIENE FERREIRA SANTOS	3169348
TRANSALVADOR	WILSON BISPO DE OLIVEIRA	3014886

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1 1.501.1
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMDEC/FMT	209700 209500	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/005/21/2024

PROCESSO: 217936/2023.
CONTRATO Nº 005/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, sala 1419 - Caminho das Árvores, com inscrição imobiliária Municipal nº 645.438-0, com valor mensal de R$ 2.100,50 (dois mil e cem reais e cinquenta centavos), tendo seu início em 23/04/2024 e término em 22/04/2027.
LOCADORA: Zilda Maria Rodrigues.
CPF: 364.895.145-91.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024.

Salvador, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024005626
Nº PROCESSO: 4360/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: **10.500 UN ÁLCOOL GEL 70% USO HOSPITALAR REFIL 800ML.**
VALOR: R$ 69.510,00 (Sessenta e nove mil quinhentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005627
Nº PROCESSO: 154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: **12.000 L ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% USO RESTRITO UNIDADES SAÚDE 1000ML.**
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005634
Nº PROCESSO: 112491/22
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: **3.000 FR SABONETE LIQUIDO 1L, 40.008 L ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO 1L, 3.000 UN SABÃO PÓ SACHÊ 400G, 15.000 FR DESINFETANTE BASE PINHO 500ML, 18.000 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.**
VALOR: R$ 166.045,68 (Cento e sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005635
Nº PROCESSO: 154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: **10.241 UN ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% P/ MÃOS 500ML.**
VALOR: R$ 42.192,92 (Quarenta e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros